



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 633/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação

Valeia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Waldemar Ferreira Lino - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....190/2019
Decreto Nº.....191/2019
Publicação sem Efeito - Ratificação - Dispensa Nº.....055/2019
Adjudicação e Homologação - Tomada de Preço Nº...005/2019
Termo de Homologação - Pregão Presencial Nº.....059/2019
Resultado da Licitação - Pregão Presencial Nº.....058/2019
Extrato Ata de Registro de Preços - Nº.....005/2019

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 190 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018** na Secretaria Municipal de Educação o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo o valor de R\$ 20.383,96 (Vinte mil trezentos e oitenta três reais e noventa e seis centavos) Suplementar as Seguinte dotações:

SUPLEMENTAÇÃO:

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.122.0039.2044.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil
101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 3.000,00
01.005.12.122.0039.2044.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil
115049 - Transferência do Salário Educação R\$ 7.000,00

Sub-Total:R\$ 10.000,00

01.012-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

01.012.17.512.0035.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
170000 - Compensação Financeiras de Recursos Naturais R\$ 20.383,96

Sub-Total:R\$ 20.383,96

Total Parcial Suplementado: R\$ 30.383,96

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.122.0039.2044.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 10.000,00

01.012-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

01.012.17.512.0035.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100000 - Recursos Ordinários R\$ 20.383,96

Sub-Total:R\$ 20.383,96

Total Parcial Reduzido: R\$ 30.383,96

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 25 de Outubro de 2019. Água Clara – MS, 05 de Novembro de 2019

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 191 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018** no Gabinete do Prefeito o valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) na Secretaria Municipal de Educação o valor de R\$ 375.292,88 (trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos) na Secretaria Municipal de Finanças o valor de R\$



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 633/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANO III

30.000,00 (Trinta mil reais) na Secretaria Municipal de Esportes o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais) no Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 717.491,34 (Setecentos e dezessete mil quatrocentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos) no Fundo Municipal Assistência Social o valor de R\$ 130.500,00 (Cento e trinta mil e quinhentos reais) no Fundo Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação Básica o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) de Suplementar as Seguinte dotações:

SUPLEMENTAÇÃO:

01.002-GABINETE DO PREFEITO

01.002.04.122.0039.2040.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

100000 - Recursos Ordinário R\$ 110.000,00

Sub-Total:R\$ 110.000,00

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.122.0039.2044.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 375.292,88

Subtotal: R\$ 375.292,88

01.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01.017.04.122.0039.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

100000 - Recursos Ordinários R\$ 30.000,00

Sub-Total:R\$ 30.000,00

01.018-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

01.018.27.122.0039.2045.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

100000 - Recursos Ordinários R\$ 25.000,00

Sub-Total:R\$ 25.000,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.305.0003.2058.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (PRT 1.378/2013, artigo 13, Inciso I) R\$ 38.397,20

03.011.10.302.0003.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 432.000,00

03.011.10.301.0003.2008.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 185.206,64

03.011.10.305.0003.2058.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 6.419,00

03.011.10.301.0003.2008.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de Atenção Básica) R\$ 13.165,50

03.011.10.301.0003.2008.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

131009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de Atenção Básica) R\$ 42.303,00

Sub-Total:R\$ 717.491,34

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.122.0002.2065.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

100000 - Recursos Ordinários R\$ 125.000,00

04.012.08.122.0002.2065.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 5.500,00

Sub-Total:R\$ 130.500,00

08.010-FUNDO MUNICIPAL DE EDUC E DESENV DA EDUCACAO

08.010.12.365.0026.2080.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

119000 - Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica) R\$ 5.000,00

Sub-Total:R\$ 5.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 1.393.284,22

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.306.0026.2025.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

115051 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE R\$ 2.188,30

01.005.12.365.0026.2020.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 60.000,00

01.005.12.306.0026.2025.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 167.811,70

01.005.12.365.0026.2020.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 16.292,88

Sub-Total:R\$ 246.292,88

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.25.752.0033.2074.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

117000 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP R\$ 20.000,00

01.006.26.782.0034.2055.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

100000 - Recursos Ordinários R\$ 6.073,00

01.006.04.122.0039.2047.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

100000 - Recursos Ordinários R\$ 63.000,00

01.006.26.782.0034.2055.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL -1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$ 8.927,00

01.006.26.782.0034.2055.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

170071 - Recursos Hídricos R\$ 10.500,00

Sub-Total:R\$ 108.500,00

01.007-SECRET.MUNIC. ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E HAB



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 633/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANO III

01.007.08.122.0002.2089.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

100000 - Recursos Ordinários R\$ 100.000,00

Sub-Total:R\$ 100.000,00

01.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01.017.04.122.0039.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 17.000,00

Sub-Total:R\$ 17.000,00

01.018-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

01.018.27.812.0027.1021.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações

100000 - Recursos Ordinários R\$ 50.000,00

01.018.27.122.0039.2045.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

100000 - Recursos Ordinários R\$ 40.000,00

01.018.27.812.0027.2028.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

100000 - Recursos Ordinários R\$ 19.000,00

01.018.27.812.0027.1021.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações

123000 - Transferência de Convênios - União/Outros (não relacionados

educação /saúde/assistência social R\$ 60.000,00

01.018.27.812.0027.1021.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

100000 - Recursos Ordinários R\$ 30.000,00

Sub-Total:R\$ 199.000,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.304.0003.2011.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 10.000,00

03.011.10.304.0003.2011.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 20.000,00

03.011.10.304.0003.2011.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (PRT 1.378/2013, artigo 13, Inciso I) R\$ 21.000,00

03.011.10.305.0003.2058.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 20.000,00

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 40.000,00

03.011.10.304.0003.2011.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 5.000,00

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.35.00.00.00 Serviços de Consultoria

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 40.000,00

03.011.10.303.0003.2010.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 4.000,00

03.011.10.304.0003.2011.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

114013 - Componente da Vigilância Sanitária - (Bloco de Vigilância em Saúde) R\$ 1.419,00

03.011.10.122.0039.2049.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 55.572,34

03.011.10.301.0003.2008.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

131009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de Atenção Básica) R\$ 7.000,00

03.011.10.303.0003.2010.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

131503 - Recursos provenientes do FIS - Art. 2. da Lei n. 2.105/2000 (Alterado pela Lei n. 4.170/2012) R\$ 19.000,00

03.011.10.305.0003.2058.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Física

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 4.000,00

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 43.500,00

03.011.10.305.0003.2058.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 5.000,00

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 2.065,24

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito

131014 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica - (Bloco de Assistência Farmacêutica) R\$ 1.241,22

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito

181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$ 18.438,48

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito

131000 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO R\$ 7.862,00

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito

114014 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica - (Bloco de Assistência Farmacêutica) R\$ 6.458,30

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

114008 - Componente Piso da Atenção Básica Fixo - PAB Fixo (Bloco de Atenção Básica) R\$ 2.997,78

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 2.915,26

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de Atenção Básica) R\$ 24.086,96

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 633/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANO III

Consumo

114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de Atenção Básica) R\$ 3.100,00

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

131009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de Atenção Básica) R\$ 720,00

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

114008 - Componente Piso da Atenção Básica Fixo - PAB Fixo (Bloco de Atenção Básica) R\$ 6.700,00

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 6.000,00

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$ 7.200,00

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

131503 - Recursos provenientes do FIS - Art. 2.º da Lei n. 2.105/2000 (Alterado pela Lei n. 4.170/2012) R\$ 214,76

03.011.10.303.0003.2010.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 30.000,00

03.011.10.303.0003.2010.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 7.830,00

03.011.10.303.0003.2010.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

114016 - Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PRT/GM/MS n. 1.554/2013) R\$ 1.500,00

03.011.10.303.0003.2010.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 11.000,00

03.011.10.303.0003.2010.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 15.000,00

03.011.10.303.0003.2010.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

131014 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica - (Bloco de Assistência Farmacêutica) R\$ 16.170,00

03.011.10.303.0003.2010.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

114017 - Componente para a Qualificação da Gestão do SUS - (Bloco de Gestão do SUS) R\$ 1.500,00

03.011.10.305.0003.2058.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 14.000,00

03.011.10.302.0003.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 190.169,81

03.011.10.302.0003.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

131010 - Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

(Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial) R\$ 10.420,56

03.011.10.302.0003.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 10.000,00

03.011.10.302.0003.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 5.000,00

03.011.10.302.0003.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

131010 - Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC -

(Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial) R\$ 10.000,00

03.011.10.302.0003.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$ 9.409,63

Sub-Total: R\$ 717.491,34

08.010-FUNDO MUNICIPAL DE EDUC E DESENV DA EDUCAÇÃO

08.010.12.361.0026.2075.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

118000 - Transferências do FUNDEB (aplicação. remunerada Magistério efetivos Educação Básica) R\$ 5.000,00

Sub-Total: R\$ 5.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 1.393.284,22

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 30 de Outubro de 2019. Água Clara – MS, 05 de Novembro de 2019

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

TORNAR PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

O Prefeito Municipal de Água Clara - MS, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação da ratificação da Dispensa de Licitação Nº. 055/2019. Motivo: erro de publicação. Data da circulação: diário oficial do município Nº. 631/2019, sexta-feira, dia 25 de outubro de 2019, pag. 001.

Água Clara/MS, 05 de novembro de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Processo Administrativo nº. 179/2019.

Tomada de Preço nº. 005/2019.

Adjudico e Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 005/2019, tendo como objeto Contratação de empresa para pavimentação asfáltica na Rua Antônio Ferreira Dutra - Jardim Alvorada II - no Município de Água Clara/ MS, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, edital e seus anexos. Empresa Vencedora: Robson Vander Chiliano Paes - ME, inscrita no CNPJ Nº. 28.904.973/0001-74, no menor valor global de R\$ 232.065,40 (duzentos e trinta e dois



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 633/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANO III

mil, sessenta e cinco reais e quarenta centavos).
Água Clara/MS, 25 de outubro de 2019.
Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 048/2019.
Pregão Presencial Nº. 059/2019.

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 059/2019, tendo com objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para contratação empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de ar condicionado, com fornecimento de peças, conforme edital e seus anexos, Em favor das empresas abaixo elencadas: Empresa Vencedora Adjudicada No Menor Valor Por Item: JHENIFFER GOMES DO NASCIMENTO, CNPJ/MF Nº 33.786.784/0001-84. VALOR ADJUDICADO: R\$ 124.006,20 (cento e vinte e quatro mil e seis reais e vinte centavos). VALOR TOTAL DA EMPRESA ADJUDICADA R\$ 124.006,20 (cento e vinte e quatro mil e seis reais e vinte centavos), valor global, O registro do preço terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da ata de registro de preços. Água Clara/MS, 05 de novembro de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

RESULTADO DA LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 166/2019.
Pregão Presencial Nº. 058/2019.

O Município de Água Clara – MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela PORTARIA Nº 12, DE 15 DE JANEIRO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº. 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 058/2019, cujo o objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o registro de preços para contratação de empresa no fornecimento de material de uso hospitalar (tiras de glicemia), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e anexos. Empresas Vencedoras Adjudicadas No Menores Valor Por Item: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/MF Nº 24.595.557/0001-80. VALOR: R\$ 14.750,00 (quatorze mil e setecentos e cinquenta reais). MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 05.343.029/0001-90. VALOR: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais). VALOR TOTAL DAS EMPRESAS ADJUDICADAS: R\$ 29.450,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais), valor total.

Água Clara/MS, 04 de novembro de 2019.
Marcos Antonio Garcia
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo licitatório nº 169/2019.

Pregão presencial nº 056/2019. Ata nº 005/2019.
OBJETO: seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para prestação de serviços de auxílio funeral, em atendimento as

necessidades dos usuários dos programas oferecidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, em conformidade com o edital e seus anexos. ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Água Clara – MS. FORNECEDORAS REGISTRADAS: ANDRE LUIZ OLIVEIRA FABRI, CNPJ/MF Nº 10.475.852/0001-99-que apresentou os menores preços para os itens: 35829, 35830, 35831, 35832, 35833 e 35834 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 178.980,00. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 178.980,00 (cento e setenta e oito mil e novecentos e oitenta reais) Prazo: 12 (doze) meses.
Água Clara – MS, 05 de novembro de 2019.